



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORAS VEREADORAS;
SENHORES VEREADORES:**

JUSTIFICATIVA

06.^a Sessão Data 09/03/21
As deputadas comissões para parecer.



Presidente

Muitas pessoas, na cidade de Praia Grande, têm contribuído nas diversas áreas, como na economia, na cultura, nos esportes e na educação e demais, para o desenvolvimento da cidade, de sorte que nosso município é a cidade que mais cresce em toda a região metropolitana, tendo sido eleita pelo Ministério do Turismo como a quarta cidade que mais recebe turistas no país durante a temporada de verão, depois de São Paulo, Rio de Janeiro e Florianópolis.

Com efeito, nosso município está dia após dia gerando notáveis cidadãos, bem como atraíndo investidores, como pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Portanto, conceder a medalha de honra ao mérito ‘Cesário Reis Lima’, além de reconhecer o valor e a relevância do trabalho de tais pessoas, torna-se um meio efetivo de fomentar a excelência de tudo que é produzido na cidade de Praia Grande, fazendo enobrecer tanto o Município, quanto aqueles que aqui residem.

Sendo assim, considero necessária a ampliação da quantidade das medalhas ‘Cesário Reis Lima’, concedidas para homenagear tais pessoas que são merecedoras de nosso reconhecimento

Diante do exposto, apresento o seguinte:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.^º

04/21

Altera o artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 1, de 12 de fevereiro de 2014, que “cria a medalha de Honra ao Mérito ‘Cesário Reis Lima’ e dá outras providências”.

Artigo 1º - O artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 1, de 12 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Em cada Legislatura é facultado ao Vereador a apresentação de 4 (quatro) Projetos de Decreto legislativo concedendo a medalha, sendo apresentado dois a cada biênio.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de março de 2021


JOÃO ALVES CORRÊA NETO
VEREADOR